



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - N° 1346 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 05 de Novembro de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal	GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito	
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022 Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares. 1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides 2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Josefa Jusaly de Medeiros Mario Cezar Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr.ª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE CONTRATAR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, LICITATÓRIA E DE CONTRATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de Carnaubais/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o inteiro teor do processo PREGÃO PRESENCIAL Para Registro de Preços N.º 008/2021 – PMC; CONSIDERANDO que o respectivo certame atendeu aos ditames da Lei do Pregão Presencial (Lei nº 10.520/2002) e da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), bem como respeitou e observou os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, por fim, que foram apreciadas as razões e contrarrazões recursais, julgando-se o mérito com observância de critérios objetivos, sagrou-se vencedora a licitante: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 30.248.766/0001-50, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DOS	UND.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------------------	-----	------	-----	----------------	-------------

01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	Mês	12	6.100,00	73.200,00
----	---	-----	----	----------	-----------

Dessa forma, **RESOLVE:**

ADJUDICAR à Empresa DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 30.248.766/0001-50, neste certame, o tem constante do Edital, perfazendo o valor global de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

HOMOLOGAR, pelo presente Termo, nesta data, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 008/2021 – PMC com início no dia 12 de agosto de 2021, e sessão pública realizada no dia 05 de outubro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 4º, incisos XXI e XXII, da Lei nº 10.520/2002, mantendo a **DECLARAÇÃO DE VENCEDOR** exarada no Pregão Presencial nº 008/2021 – Processo Administrativo nº 2021.08.12.0017. Publique-se.

Carnaubais/RN, 04 de novembro de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal de Carnaubais/RN

ERRATA

PORTARIA 299/2021 03 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.

ESPAÇO EM BRANCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 03/11/2021, e com termino em 03/05/2022, ao Servidor(a) a Sra. MARIA DE JESUS DANTAS. Com Matrícula 013465-0, CPF: 378.983.884-53, com admissão no Cargo de ASG em 26/09/1994 lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO